



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Gabinete do Prefeito

**OFÍCIO SIGA Nº GPBG-OFI-2025/00345**

Bento Gonçalves, 15 de outubro de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor  
Anderson Zanella  
Presidente  
Gabinete da Presidência**

**Assunto:** Referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2025/00128.

**Senhor Presidente:**

Cordialmente, em resposta ao Ofício nº CMBG-COE-2025/01261, referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2025/00128, comunicamos a Vossa Excelência que, de acordo com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a legislação municipal vigente, prevê a cobrança de taxa de alvará de localização e funcionamento para Organizações Não Governamentais - ONGs e Associações Protetoras de Animais, sendo que, as entidades que se constituem como pessoas jurídicas e exercem atividades sujeitas a licenciamento estão incluídas no regime geral de expedição de alvará de localização e funcionamento.

Cabe destacar que, não há previsão legal municipal específica, que conceda isenção da taxa de alvará para Organizações Não Governamentais - ONGs e/ou Associações de Proteção Animal sem fins lucrativos. O Município aplica a legislação geral de alvarás, sem distinção por finalidade da entidade

Informamos ainda, que o valor da taxa de alvará varia conforme porte, natureza da atividade e critérios definidos no Decreto nº 10.342/2019. Para entidades de baixo risco e pequeno porte, aplica-se a faixa mínima estabelecida no regulamento tributário.

Por fim, informamos que a Lei Ordinária nº 6.536/2019, que dispõe sobre o alvará de localização e funcionamento para estabelecimentos e atividades no município e o

*Classif. documental*

00.01.01.01



GPBGOFI202500345A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 10.342/2019, que regulamenta a referida legislação, bem como, a Lei Complementar nº 183/2013 - Código Tributário do Município de Bento Gonçalves, estão disponíveis e podem ser consultadas, através do link: <https://camarabento.rs.gov.br/portal/leis/legislacao-municipal>.

Salientamos que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa para informações complementares, renovamos nosso apreço.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -  
Volnei Tesser  
Secretário Municipal

- assinado eletronicamente -  
Diogo Segabinazzi Siqueira  
Prefeito Municipal

